ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

Secretaria da Fazenda

LEI Nº 1.281 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1.972.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de CR$ 169,oo e a reduzir dotação orçamentária.

IRANY JAIME FARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de CR$ 169,oo, destinado a atender o pagamento de despesas não empenhadas em exercícios anteriores relativamente à gratificação de 2º turno devida à professora Maria Aracy dos Santos.

Art. 2º - É ainda o Executivo Municipal autorizado a reduzir igual quantia na dotação orçamentária:

AGÊNCIA SOCIAL

3.1.1.1 - 8.3 - o28 - Salários de Contratados..... CR$ 169,oo

Art. 3º - Servirá de recurso para atender a despesa resultante do crédito autorizado na presente Lei, a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 7 de dezembro de 1.972.

Irany Jaime Farina
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 7 de dezembro de 1.972.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda